



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2009-
MPI/PA, QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA
ADIM - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS
SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 045/2009, que entre si fazem o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede nesta Cidade à Rua João Diogo nº. 100, bairro da Cidade Velha, inscrito no CGC/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, neste ato representado pelo Exmº. Sr. Dr. Procurador-Geral de Justiça, em exercício, **ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 101.004.312-91 e portador da CI nº. 922.600 SSP/PA, residente e domiciliado em Belém e a Empresa **ADIM - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, com sede à Rua Ângelo Custódio, 198, sala, 04, bairro da Cidade Velha, na cidade de Belém-PA, CEP: 66023-090, Telefone: (91) 3222-3165, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.252.765/0001-93, neste ato representada pelo Sr. **OSWALDO POJUCAN TAVARES JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA sob o nº 1392, portador do CPF/MF nº. 038.885.412-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominados, respectivamente, **LOCATÁRIO E LOCADOR**, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato Original, que trata da Vigência e do Valor, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **12 (doze) meses**, a contar de **19.08.2010**, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor do contrato original, fica reajustado em 4,8412% referente à variação dos últimos 12 meses do índice IPC-A (IBGE), cujo valor mensal do Contrato de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passará para **R\$5.242,06 (cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e seis centavos)**, totalizando em 12 (doze) meses o valor de R\$ 62.904,72 (sessenta e dois mil, novecentos e quatro reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.122.0125.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas.

Elemento de Despesa: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA

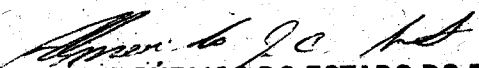
Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

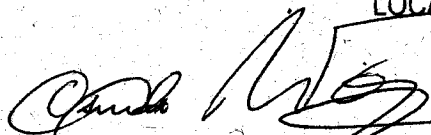


ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

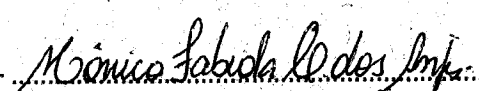
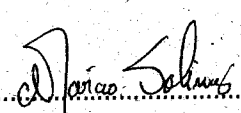
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 18 de agosto de 2010.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
LOCATÁRIO


ADIM - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
LOCADOR

Testemunhas:

1-  2- 
RG nº: 2429396 SSP/PA RG nº: 1.719.583 SSP/PA



DIÁRIO OFICIAL Nº. 31739 de 26/08/2010

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Termo Aditivo a Contrato

Número de Publicação: 148523

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 18/08/2010

Valor: 5.242,06

Vigência: 19/08/2010 a 18/08/2011

Justificativa: Prorrogação de vigência e acréscimo de valor.

Contrato: 45/2009

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03122012545340000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: ADIM ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Endereço: R Ângelo Custódio, Bairro: Cidade Velha, 198

CEP. 66023-090 - Belém/PA

Complemento: SALA 04

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO